



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

26

A C Ó R D Ã O Nº 366


Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 24/85 - Classe V, referente ao Pedido de Registro do Diretório Municipal de São Gabriel D'Oeste, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB.

ACÓRDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal de São Gabriel D'Oeste, com as devidas anotações, de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, aos vinte dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis.


DES. GERALV BERNARDINO DE SOUZA - Presidente


DES. HIGA NABUKATSU - Relator


DR. ALCIDES DOS SANTOS - Procurador
Regional Eleitoral

PUBLICADO no D. O. de
25 / 02 / 86
ÀS FLS. 34 - D.O. 1763